PREFEITURA DE MARÍLIA
# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE MARÍLIA

Ano XV • nº 3655 | diariooficial.marilia.sp.gov.br | Terça-feira, 19 de março de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA**
Daniel Alonso
Prefeito Municipal

## DECRETOS

DECRETO NÚMERO 1 4 2 8 8 DE 18 DE MARÇO DE 2024

REGULAMENTA A LEI Nº 8464/2019, QUE OBRIGA ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS A INFORMAREM, NO DOCUMENTO EMITIDO COM A COMPRA, DA EXISTÊNCIA DE POLÍTICA DE TROCA

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando das atribuições legais e tendo em vista o que consta no Memorando nº 773/2024,

D E C R E T A:

**Art. 1º.** A Lei nº 8464, de 20 de novembro de 2019, que obriga estabelecimentos comerciais a informarem, no documento emitido com a compra, da existência de política de troca, fica regulamentada pelas disposições do presente Decreto.

**Art. 2º.** Os estabelecimentos comerciais deverão informar ao consumidor a respeito da política de troca existente, ressalvado os casos estabelecidos no Código de Defesa do Consumidor.

**§ 1º.** Havendo política de troca, deverá constar em documento fiscal os meios e regras aplicáveis para a sua realização, tais como: prazo, nota de devolução ou cupom fiscal, estado do produto, embalagem, etiqueta etc.

**§ 2º.** Inexistindo política de troca, deverá constar em documento fiscal a informação clara de que o referido estabelecimento não realiza troca de seus produtos.

**Art. 3º.** Compete ao PROCON Marília a fiscalização das denúncias recebidas no que tange o cumprimento da referida lei, podendo ser direcionadas à Secretaria Municipal de Limpeza Pública e Serviços, por meio da Divisão de Fiscalização de Posturas, para aplicação das devidas sanções.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 18 de março de 2024.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

WANIA LOMBARDI
Secretária Municipal de Direitos Humanos

VANDERLEI DOLCE
Secretário Municipal de Limpeza Pública e Serviços

Registrado na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicado no Diário Oficial do Município de Marília www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
/amp

DECRETO NÚMERO 1 4 2 8 9 DE 18 DE MARÇO DE 2024

DEFINE QUE A RAIA DROGASIL S/A EXERCERÁ PLANTÃO PERMANENTE DURANTE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE TODOS OS DIAS DO ANO

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando das atribuições legais, consoante o disposto no artigo 53 da Lei Complementar nº 13/1992 – Código de Posturas do Município de Marília, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 56.967/2023,

D E C R E T A:

**Art. 1º.** A Raia Drogasil S/A, CNPJ 61.585.865/0816-40, estabelecida na Rua Comendador Fragata nº 1088, Bairro Fragata, exercerá plantão permanente durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante todos os dias do ano.

**§ 1º.** A autorização concedida pela Prefeitura terá validade pelo prazo de um ano, podendo ser prorrogado, automaticamente, por igual período.

**§ 2º.** A autorização poderá ser revogada a qualquer tempo, desde que haja interesse da Administração Municipal ou manifestação do interessado.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 18 de março de 2024.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

VANDERLEI DOLCE
Secretário Municipal de Limpeza Pública e Serviços

Registrado na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicado no Diário Oficial do Município de Marília www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
/amp



# PORTARIAS

## PORTARIA NÚMERO 4 3 9 1 0

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, atendendo à solicitação contida no Protocolo n° 62.713, de 24 de outubro de 2023, consoante o que dispõe o artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Marília, artigo 41, da Lei Complementar n° 918, de 04 de novembro de 2021, APOSENTA o servidor 48801/1 HERALDO DIAS DE ALMEIDA, no cargo de Agente de Vigilância Patrimonial, vencimento: Nível 1-J Tabela 1, inscrito no CPF n° 004.717.158-83, através do Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM, com proventos mensais integrais que corresponderão à totalidade da remuneração permanente percebida em seu cargo, conforme disposto no inciso I do §5º do referido dispositivo legal, a partir de 19 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Marília, 18 de março de 2024.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
drs

## PORTARIA NÚMERO 4 3 9 1 1

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 38.359, de 18 de março de 2024, consoante o que dispõe o artigo 46, parágrafo 1º, inciso I da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, EXONERA, a pedido, a servidora 174661/1 JACQUELINE SOUZA DA SILVA, RG nº 489565499, CPF nº 426.185.188-10, do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Escolar, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 18 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Marília, 18 de março de 2024.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
drs




## PORTARIA NÚMERO 4 3 9 1 2

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 38.445, de 18 de março de 2024, consoante o que dispõe o artigo 46, parágrafo 1º, inciso I da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, EXONERA, a pedido, a servidora 126446/3 ÂNGELA BERTOLOTTI FERNANDEZ GULINO, RG nº 261388095, CPF nº 292.473.718-48, do cargo de Professora de EMEI, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 19 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Marília, 18 de março de 2024.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
drs

## PORTARIA NÚMERO 4 3 9 1 3

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 38.725, de 18 de março de 2024, consoante o que dispõe o artigo 46, parágrafo 1º, inciso I da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, EXONERA, a pedido, o servidor 162957/1 YAN DE SOUZA CORTEZ, RG nº 498460630, CPF nº 411.300.018-22, do cargo de Cirurgião Dentista, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 25 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Marília, 18 de março de 2024.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
drs

## PORTARIA NÚMERO 4 3 9 1 4

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 2.154, de 23 de janeiro de 2024, consoante o que dispõe o artigo 250-U da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente, DESIGNA, no período de 19 de março a 31 de dezembro de 2024, o servidor 91987/2 RAFAEL LOPES VIUDES, Motorista, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para operar máquinas pesadas, fazendo jus a uma gratificação mensal no valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento inicial do cargo.

Prefeitura Municipal de Marília, 18 de março de 2024.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
drs

PORTARIA NÚMERO 4 3 9 1 5

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR, Secretário Municipal da Administração, usando de atribuições legais, consoante o disposto no art. 25 do Decreto nº 13967, de 30 de março de 2023, tendo em vista o que consta no Memorando nº 3.301, de 31 de janeiro de 2024,

Considerando o Processo de Avaliação de Saúde Ocupacional instaurado pela Portaria nº 43665/2024, em face da servidora 29726/02 Zenilda Pereira de Moraes Caparroz, Agente Operacional de Serviços, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

Considerando o Parecer Técnico da Comissão (Equipe Multiprofissional), a qual concluiu pela necessidade de READAPTAÇÃO da referida servidora.

Considerando a indicação dos cargos elegíveis para a readaptação da mesma, conforme previsto no art. 11 do Decreto nº 13967/2023.

Considerando o disposto no § 2º do art. 11 do Decreto nº 13967/2023 que diz "*são considerados cargos elegíveis para a readaptação aqueles que possuam o mesmo grau de escolaridade e habilitação do cargo de origem do servidor, assim como aqueles cujo grau de escolaridade e habilitação seja inferior ao cargo de origem, respeitada, em todos os casos, a manutenção da remuneração do cargo de origem.*"

Considerando que, após a avaliação dos cargos elegíveis, o Serviço Municipal de Saúde do Trabalhador concluiu que o cargo mais adequado para a servidora é o de Agente de Vigilância Patrimonial, ressaltando que a mesma poderá exercer as atribuições do cargo mencionado na sua integralidade, sem restrições laborais e sem redução de jornada.

Considerando o acima exposto, RESOLVE:

Art. único. ACOLHE INTEGRALMENTE o Parecer do Serviço Municipal de Saúde do Trabalhador no Processo de Avaliação de Saúde Ocupacional, instaurado pela Portaria nº 43665/2024 e determina a READAPTAÇÃO da servidora 29726/02 ZENILDA PEREIRA DE MORAES CAPARROZ, Agente Operacional de Serviços, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, no cargo de Agente de Vigilância Patrimonial, exercendo as atribuições do cargo mencionado na sua integralidade, sem restrições laborais e sem redução de jornada.

Prefeitura Municipal de Marília, 18 de março de 2024.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

TÂNIA PEREGRINA RODRIGUES
Diretora do Serviço Municipal de Saúde do Trabalhador

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
/drs

PORTARIA NÚMERO 4 3 9 1 6

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES, Corregedora Geral do Município, usando de atribuições legais, tendo em vista informações contidas no Memorando Digital nº 18.327, 07 de julho de 2023;

Considerando o Memorando nº 18.327/2023 encaminhado pela Direção da "EMEI Prof. XXXX" em relação a fato que teria ocorrido com relação à Professora de AEE (Atendimento Educacional Especializado), H.R.S. Há informação de que a Professora H. durante atendimento à aluna M.C.N.O.S., de 07 (sete) anos, com Síndrome de Down, estava fazendo atividade com a utilização de "canetinhas hidrocolor", e em um momento de desatenção da professora, a criança teria levado a canetinha à boca e teria ficado com os lábios, língua, dentes e contorno da boca, completamente manchados com a tinta (conforme fotos anexas).

Considerando que no momento do ocorrido, a cuidadora K.G.A.S. não estava presente dentro da sala de atendimento da criança, pois a Professora de AEE havia solicitado que a cuidadora aguardasse o atendimento do lado de fora. Após o fim do horário de atendimento a Professora de AEE entregou a criança para a cuidadora com a boca suja e não comunicou a Professora da Turma ou a Direção sobre o ocorrido. A Diretora teria advertido a Professora de AEE que aquilo não poderia mais ocorrer. Após, a Diretora teria pedido para que a Professora H. limpasse a boca da criança, com cuidado, utilizando algodão e sem utilização de álcool, contudo a Professora teria limpado a boca da criança com um pano sujo e com o produto impróprio, tendo sido testemunhado o fato pela cuidadora K.

Considerando que após o ocorrido, a Diretora teria chamado a Professora H. para assinar um termo de orientação, tendo em vista a gravidade do ocorrido, a Professora de AEE afirmou quer não estava errada e se recusou a assinar o temo de orientação. Há ainda informação que a Professora H. já teria sido anteriormente orientada verbalmente, haja vista que a Direção teria recebido informações por meio de funcionários, que após um atendimento da Professora H., foi encontrada lâmpada quebrada em que uma criança autista estava jogando bola dentro da sala com a professora; também há relatos de que varões e cortinas teriam sido arrancados durante outro atendimento. Houve outra orientação anterior, feita de forma verbal à Professora Heloísa, pela Coordenadora, em relação a outro aluno, onde a Professora não estava observando as

regras determinadas pelo CEMAEE (Centro Escola Municipal de Atendimento Educacional Especializado); em outra ocasião anterior duas professoras (F.A.M.S. e J.A.S.) teriam também relatado a Direção quanto à desorganização da sala de AEE.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica instaurado **Processo Administrativo Disciplinar** em face da servidora H.R.S., Professora de Educação Especial – Educação Básica, matrícula nº 123218-2, lotada na Secretaria Municipal da Educação, pela infringência do art. 27, inc. I, item 01 e inc. II, da Lei Complementar Municipal n.º 680/2013, o qual deverá ser conduzido por Comissão Processante Disciplinar Permanente constituída previamente por Portaria do Exmo. Sr. Prefeito, designada pelo Corregedor Geral do Município no ato de distribuição do processo, oportunizando-se o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa a servidora acusada.

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 18 de março de 2024.

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES
Corregedora Geral do Município

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
/vgfa

## PORTARIA NÚMERO 4 3 9 1 7

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES, Corregedora Geral do Município, usando de atribuições legais, tendo em vista informações contidas no Memorando Digital nº 10.750, de 05 de maio de 2023;

Considerando as informações contidas no Memorando acima citado, de que o servidor D.C.O.F., Agente Operacional, Admissão: 06/02/2012, matrícula nº 70629-2, lotado na Secretaria Municipal de Limpeza Publica e Serviços, possui 107 (cento e sete) faltas injustificadas não consecutivas, no período de 06/02/2022 a 05/02/2023.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor **D.C.O.F.,** Agente Operacional, matrícula nº 70629-2, lotado na Secretaria Municipal de Limpeza Publica e Serviços, pela infringência do art. 27, inc. I, item 21, da Lei Complementar Municipal n.º 680/2013, conduzido por Comissão Processante Disciplinar constituída previamente por Portaria do Exmo. Sr. Prefeito, designada pelo Corregedor Geral do Município no ato de distribuição do processo, oportunizando-se o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa ao servidor acusado.

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 18 de março de 2024.

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES
Corregedora Geral do Município

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
/vgfa

## PORTARIA NÚMERO 4 3 9 1 8

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES, Corregedora Geral do Município, usando de atribuições legais, tendo em vista informações contidas no Memorando Digital nº 18.318, de 07 de julho de 2023;

Considerando as informações contidas no Memorando acima citado, de que o servidor M.F.S., Agente Operacional, Admissão: 29/07/1992, matrícula nº 35505-1, lotado na Secretaria Municipal de Limpeza Publica e Serviços, possui 54 (cinquenta e quatro) faltas injustificadas não consecutivas, no período de 29/07/2022 a 15/07/2023.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor **M.F.S.,** Agente Operacional, matrícula nº 35505-1 lotado na Secretaria Municipal de Limpeza Publica e Serviços, pela infringência do art. 27, inc. I, item 21, da Lei Complementar Municipal n.º 680/2013, conduzido por Comissão Processante Disciplinar constituída previamente por Portaria do Exmo. Sr. Prefeito, designada pelo Corregedor Geral do Município no ato de distribuição do processo, oportunizando-se o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa ao servidor acusado.

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 18 de março de 2024.

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES
Corregedora Geral do Município

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
/vgfa



PORTARIA NÚMERO 4 3 9 1 9

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 9.732, de 18 de março de 2024, consoante o que dispõe o artigo 47 inciso I da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, EXONERA, a partir de 19 de março de 2024, BRUNO DE OLIVEIRA NUNES do cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento Econômico.

Prefeitura Municipal de Marília, 18 de março de 2024.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
amp

R E T I F I C A Ç Ã O

PORTARIA NÚMERO 4 3 8 2 2

*Leia-se como se segue e não como constou:*

"(...) Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 39479, de 27 de maio de 2021, em decorrência do Protocolo nº 36653/2020 (...)".

Prefeitura Municipal de Marília, 18 de março de 2024.

# LICITAÇÕES

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 59 do Decreto Municipal nº 13.867/2022, a Dispensa de Licitação nº 084/2024, VISANDO a contratação direta da empresa INOVA VERTICE SAUDE OCUPACIONAL, CNPJ nº 28.754.440/0001-53, para ELABORAÇÃO DE PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR), PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO OCUPACIONAL (PCMSO) E ATESTADO DE SAUDEOCUPACIONAL (ASO) DESTINADA A TENDER 91 FUNCIONARIOS, para Secretaria Municipal de Limpeza Publica e Serviços. Dispensa embasada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

VANDERLEI DOLCE
Secretário Municipal de Limpeza Pública e Serviços

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
DISPENSA Nº 094/2024. AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 59 do Decreto Municipal nº 13.867/2022, visando à contratação direta com a empresa VIVIANE RODRIGUES ROMA DE TOLEDO, CNPJ 27.669.796/0001-26, localizada NA Rua Alberico Mendes Pinto, nº 155, Jardim Virginia, MARILIA S/P, CEP 14505-510, para Aquisição de camisetas para o Desfile Cívico e Virada Cultural, destinadas à Secretaria Municipal da Cultura. Dispensa embasada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.333/2021.

ANDRÉ GOMES PEREIRA
Secretário Municipal da Cultura

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 59 do Decreto Municipal nº 13.867/2022, a Dispensa de Licitação nº 092/2024, visando a contratação direta da empresa NINO ARTES GRAFICAS DE MARILIA LTDA, CNPJ nº 51.615.829/0001-30, localizada na Rua Nove de Julho, nº 889, bairro Marília, cidade Marília/SP, para aquisição de 4.000 bandeirolas para utilização no Desfile de 04 de abril de 2024, em comemoração ao aniversário de Marília - Secretaria Municipal da Cultura. Dispensa embasada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.33/2021.

ANDRÉ GOMES PEREIRA
Secretário Municipal da Cultura

TERMO DE SUSPENSÃO
**EDITAL DE LICITAÇÃO 008/2024.** Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Presencial. FORMA DE DISPUTA: Aberta Pelo Valor Global do Grupo (lote) Único. OBJETO: Serviço de Engenharia Comum por contratação de empresa especializada em fornecimento de material e mão de obra para execução de ciclovia na Estrada Vicinal Danilo Gonzales, que liga o município de Marília ao Distrito de Avencas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Em face da necessidade de reavaliação das disposições constantes no edital e seus anexos, SUSPENDE-SE o presente processo para melhor análise. O Termo de Suspensão e demais informações poderão ser obtidos no site: www.marilia.sp.gov.br/licitacao e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

ENG. FÁBIO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras Públicas

# EDITAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES, Corregedora Geral do Município de Marília, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos que o presente Edital tem a finalidade de INTIMAR a empresa INDÚSTRIA DE ALIMENTOS 5 ESTRELAS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº. 13.804.961/0001-09, da conclusão do Processo Administrativo Punitivo instaurado por meio da Portaria nº 35478/2018 e julgado por meio da Portaria nº 43656/2024, que aplicou a sanção de a pena de e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Marília pelo prazo de 02 (dois) anos cumulada com sanção de MULTA de 30% (trinta por cento) sobre o valor dos produtos pactuados (R$ 2.873,60), atualizado desde 31/07/2018 (data em que foi notificada) pelo índice utilizado no Município (IGPM), nos termos dos artigos 87, da Lei nº 8666/1993 e 156, da Lei 14.133/2021. A vigência das penalidades começa a contar do esgotamento dos prazos recursais, a contar da publicação deste edital.

Marília, 14 de março de 2024.



EDITAL DE INTIMAÇÃO

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES, Corregedora Geral do Município de Marília, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos que o presente Edital tem a finalidade de INTIMAR a empresa INDÚSTRIA DE ALIMENTOS 5 ESTRELAS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº. 13.804.961/0001-09, da conclusão do Processo Administrativo Punitivo instaurado por meio da Portaria nº 36731/2019 e julgado por meio da Portaria nº 43689/2024, que aplicou a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Marília pelo prazo de 03 (três) anos cumulada com sanção de MULTA de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da referida Ata (R$ 159.463,17), atualizado desde 03/10/2018 (data em que foi notificada) pelo índice utilizado no Município (IGPM), nos termos das Leis federais nº 8.666/1993 e nº 14.133/2021. A pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Marília pelo prazo de 03 (três) anos se inicia sucessivamente ao término da pena aplicada no Processo Administrativo Punitivo instaurado pela Portaria nº 35.478/2018. A vigência das penalidades começa a contar do esgotamento dos prazos recursais, a contar da publicação deste edital.

Marília, 14 de março de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES, Corregedora Geral do Município de Marília, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos que o presente Edital tem a finalidade de INTIMAR a empresa TOTAL HEALTH - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI - EPP pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº. 12.069.550/0001-46, da conclusão do Processo Administrativo Punitivo instaurado por meio da Portaria nº 35371/2018 e julgado por meio da Portaria nº 43508/2024, que aplicou a pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Marília pelo prazo de 01 (um) ano cumulada com a sanção de multa de 30% sobre o valor dos produtos não entregues (R$ 14.566,00), atualizado desde 10/04/2016 (data em que foi notificada) pelo índice utilizado no Município (IGPM), nos moldes do que preconiza a Lei federal nº 8.666/93 e Lei federal nº 14.133/2021, por descumprimento das Atas de Registro de Preços nº. 83/2017 e nº 367/2017. A vigência das penalidades começa a contar do esgotamento dos prazos recursais, a contar da publicação deste edital.

Marília, 14 de março de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES, Corregedora Geral do Município de Marília, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos que o presente Edital tem a finalidade de INTIMAR a servidora JULIANE ROTOLI MASCARO, Supervisora de Saúde, matrícula nº 86452-1, da conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da Portaria nº 41803/2022 e julgado por meio da Portaria nº 43489/2024, que DEMITE a referida servidora pelo cometimento da infração disciplinar prevista no item 20, Inciso I, do art. 27 da Lei Complementar Municipal n.º 680/2013.

Marília, 14 de março de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES, Corregedora Geral do Município de Marília, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos que o presente Edital tem a finalidade de INTIMAR a servidora MÔNICA ELOISA DE LIMA OLIVEIRA, Agente Operacional de Serviços, matrícula nº 140570-1, da conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da Portaria nº 39479 /2021 e julgado por meio da Portaria nº 43822/2024, que DEMITE a referida servidora pelo cometimento da infração disciplinar prevista no item 3, Inciso I, Grupo I, do art. 27, da Lei Complementar Municipal n.º 680/2013, tendo em vista que o cumprimento de pena com privação de liberdade impede o exercício profissional da mesma junto a este Município.

Marília, 14 de março de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES, Corregedora Geral do Município de Marília, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos que o presente Edital tem a finalidade de INTIMAR a servidora SÔNIA REGINA VELOSO TENREIRO ARANHA, Agente de Controle de Endemias, matrícula nº 130931-1, da conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da Portaria nº 36984/2019 e julgado por meio da Portaria nº 43764/2024, da pena de SUSPENSÃO pelo prazo de 15 (quinze) dias à referida servidora, pelo cometimento da infração disciplinar prevista no artigo 27, Inciso II, itens 1, 7 e 17, da LC n.º 680/2013, devendo a pena de SUSPENSÃO iniciar a partir de 15 de março de 2024.

Marília, 14 de março de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES, Corregedora Geral do Município de Marília, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos que o presente Edital tem a finalidade de INTIMAR a empresa a GILSON NEVES RAMOS ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº. 10.427.785/0001-37, da conclusão do Processo Administrativo Punitivo instaurado por meio da Portaria nº 37812/2020 e julgado por meio da Portaria nº 43599/2024, que aplicou a pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Marília pelo prazo de 02 (dois) anos, por infringência a Ata de Registro de Preços nº 466/2019, nos termos do artigo 7º da Lei federal nº 10.520/02. A vigência da penalidade começa a contar do esgotamento dos prazos recursais, a contar da publicação deste edital.

Marília, 14 de março de 2024.



# COMUNICADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS

PROCON-MARÍLIA

C O M U N I C A D O

A Secretaria Municipal de Direitos Humanos comunica por meio deste que nos dias 19 e 20 de março de 2024, o PROCON-Marília permanecerá fechado para o atendimento ao público, em virtude da participação dos servidores no 1º Congresso Municipal de Defesa do Consumidor que acontecerá no Teatro Municipal.

Secretaria Municipal de Direitos Humanos, aos 14 de março de 2024.

WANIA LOMBARDI
Secretária Municipal de Direitos Humanos

==========

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

C O M U N I C A D O

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social comunica a todos os cidadãos que no dia 22 de março de 2024 (sexta-feira), no horário das 8h às 13h não haverá atendimento no CadÚnico (Cadastro Único), localizado na Avenida Nelson Spielmann, 1294 – Bairro Palmital, próximo à unidade do Poupa Tempo - Telefone: (14) 3434-1840, devido a alinhamento interno. O atendimento ao público será retomado às 13h.

WILSON ALVES DAMASCENO
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

# DIVERSOS

PORTARIA S.E. NÚMERO 053

Prof. Helter Rogério Bochi, Secretário Municipal da Educação, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 9.731/2024, **REVOGA,** com data retroativa a 02 de fevereiro de 2024, o **item 30** do Anexo I da Portaria nº 0221 de 29 de dezembro de 2023, que designou a servidora **LARISSA DINIZ FRANCISCATE**, matrícula nº 151432/1, Professora de EMEI, para cumprir jornada especial, em atendimento ao Projeto de Educação em Tempo Integral nas Escolas Municipais de Educação Infantil.

Secretaria Municipal da Educação, 18 de março de 2024.

C O N V O C A Ç Ã O

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Marília/SP - COMDIM, no uso de suas atribuições legais, em atendimento a Lei Municipal 7957/2016, **CONVOCA** os membros titulares e na ausência seus respectivos suplentes, para a Reunião **Presencial** a se realizar no dia **20 de MARÇO DE 2024 (Quarta-Feira)**, **as 8h30mim.** com a quantidade de membros presentes, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, localizada na Av. Santo Antônio 721.

Pauta:

- **Denuncia Disque 100 para conhecimento e providências;**
- **Relatório da Saúde para conhecimento;**
- **Oficio 21/2024 Ministério Público para conhecimento e providências;**
- **Doações de I.R para entidades para conhecimento do conselho;**
- **Análise dos documentos das entidades para Renovação das Inscrições 2024;**
- **Palavra aberta e demais assuntos que se julgar necessário.**

Atenciosamente

Marília, 18 de março de 2024.

Tereza Aparecida Machado
PRESIDENTE DO COMDIM

==========

CONVOCAÇÃO Nº3

O Conselho Municipal Antidrogas de Marília/ SP – COMAD no uso de suas atribuições Legais, através da secretaria dos Conselhos Municipais em atendimento a lei Municipal 7957/2016, Convoca os membros eleitos e indicados deste conselho Municipal, para Reunião ordinária a se realizar no dia 27 de março de 2024. (QUARTA-FEIRA) sendo a primeira chamada 9:00 horas e a segunda chamada as 9h15min. com a quantidade de membros presentes, nas dependências da secretaria Municipal de Direitos Humanos, localizada na Rua José de Anchieta Nº 95. Marília/ SP

- Pauta:
- DEFINIÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O REMAD
  EXPLANAÇÃO DE CASOS PRÁTICOS DA CIDADE
- APROVAÇÃDOS MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO.

E outros assuntos que se julgar necessário.

Marília, 15 de março de 2024.

Mariana Cordeiro de Lima Destro. DE Moraes
Presidente do COMAD



ORDEM CRONOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Marília, em cumprimento ao disposto no artigo nº141 da Lei nº. 14.133/2021 torna pública a realização dos pagamentos das notas fiscais abaixo relacionadas, referentes às seguintes categorias: fornecimento de bens e prestação de serviços com a fonte de recursos próprios do tesouro municipal, tendo em vista que as mesmas encontram-se com o prazo para pagamento vencido.

| FORNECEDOR | NOTA FISCAL | VENCIMENTO | VALOR |
|---|---|---|---|
| PREVENCOR – CENTRO PREVENÇÃO E TRATAMENTO CARDIOVASCULAR DE MARÍLIA LTDA | 10131 | 06.03.2024 | R$ 4.355,00 |
| ETHERIUM TECHNOLOGY LTDA | 303 | 06.03.2024 | R$ 104.313,93 |
| SPDBRASIL SOFTWARES E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA | 564 | 06.03.2024 | R$ 15.964,70 |
| SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA | 71955 | 06.03.2024 | R$ 351.276,55 |
| ROS RIO MATERIAIS E COMÉRCIO LTDA EPP | 5313, 5312 | 06.03.2024 | R$ 270,00 |
| LICITAR COM. E DISTR. DE MAT. ELÉTRICOS E HIDRÁULICO LTDA | 2591, 2590, 2589 | 06.03.2024 | R$ 948,00 |
| A.F.A. COMÉRCIO DE GAS E TRANSPORTES LTDA | 13239, 13240 | 06.03.2024 | R$ 11.321,00 |
| TREVISI & TREVISI LTDA | 53085, 53086 | 06.03.2024 | R$ 718,00 |
| CILMARA CARREIRO PIZA | 32 | 06.03.2024 | R$ 205,00 |
| SMARAPD INFORMÁTICA LTDA | 14266, 14264, 14265 | 06.03.2024 | R$ 122.493,66 |
| ANA PAULA FAGUNDES | 65, 64, 63, 68 | 06.03.2024 | R$ 2.410,00 |
| ORDEM PÚBLICA CONSULTORIA, SOFTWARE E TREINAMENTOS LTDA | 1425 | 06.03.2024 | R$ 2.291,00 |
| ASSOCIAÇÃO DE ENSINO DE MARÍLIA LTDA | 14103, 14104, 14102 | 06.03.2024 | R$ 73.833,00 |
| CONSISTE ELEVADORES E SERVIÇOS LTDA | 49824 | 06.03.2024 | R$ 1.000,00 |
| LIDER NEGÓCIOS COMERCIAIS LTDA ME | 8179, 8195, 8196, 8198, 8197, 8184, 8183, 8182, 8177, 8178 | 06.03.2024 | R$ 12.366,25 |
| BRUNA CAMPIDELLI VALENZUELA LACCHI LTDA | 4107, 2091 | 06.03.2024 | R$ 3.635,44 |
| QUALITY COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA | 480,486 | 06.03.2024 | R$ 3.652,26 |
| INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA EIRELI | 26962 | 06.03.2024 | R$ 3.806,00 |
| T.S. OLIVEIRA PUBLICIDADE EPP | 1796 | 06.03.2024 | R$ 9.582,30 |
| BAURULAV – LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA | 2248 | 06.03.2024 | R$ 2.296,80 |
| M.A.C. DA SILVA EVENTOS – ME | 744 | 06.03.2024 | R$ 2.830,00 |
| MR ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA | 6592, 6594, 6595, 6591 | 06.03.2024 | R$ 7.134,66 |
| LIFE TECNOLOGIA LTDA | 2075, 2076, 2073, 2074, 2069, 2072, 2133, 2054, 2050, 2071, 2070, 2068, 2055 | 06.03.2024 | R$ 42.135,58 |
| LIDER ASFALTO RÁPIDO EIRELI | 1760 | 06.03.2024 | R$ 4.740,00 |
| GF PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA | 4196, 4197 | 07.03.2024 | R$ 745.678,29 |

Justificam-se os referidos pagamentos à inexistência de recursos financeiros próprios suficientes para cumprimento de obrigações vencidas anteriormente, cujo montante é superior à disponibilidade financeira na presente data, buscando desta forma evitar o risco de descontinuidade do fornecimento de atendimentos públicos essenciais.

Marília, 18 de março de 2024.

Ramiro Bonfietti
Secretário Municipal da Fazenda



## DEPTO. DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA - DAEM

Ricardo Hatori
Presidente

## EXTRATOS DE CONTRATOS

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA
EXTRATO CONTRATUAL Nº2024/020005. CONTRATANTE: Departamento de Água e Esgoto de Marília. CONTRATADA: Hidromar Indústria Química Ltda.Objeto- Aquisição de até 60 Toneladas Cloro Gasoso para Tratamento de Água. Valor: R$ 1.020.000,00/anual. Vigência— 12 meses. Assinatura: 12 de março de 2024.
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL Nº2024/050001. CONTRATANTE: Departamento de Água e Esgoto de Marília. CONTRATADA: CIEE- Centro de Integração Empresa Escola. Objeto- Prorrogação vigência do Contrato 2022/050002 pelo prazo de 12 meses-Programa de Estágio. Valor mensal p/estudante-R$1.116,07. Vigência— 12 meses. Assinatura: 18 de março de 2024. Marília, 18.03.2024. Ricardo Hatori-Presidente.

## FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL - FUMARES

Marcelo José de Macedo
Presidente

## EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato CST nº 001/24 - Contratante FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL – FUMARES - Contratada MAGNUN ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ 47.605.282/0001-14 - Assinatura 18/03/24 - Objeto Prestação de Serviços de contábeis de natureza pública e privada para a Fumares e para o Restaurante Bom Prato de Marília/SP, bem como o gerenciamento do Restaurante Bom Prato de Marília/SP, através da disponibilização de um gerente - Vigência 18/03/2025.

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Eduardo Duarte do Nascimento
Presidente

## LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 12/2024 – Edital nº 10/2024 – Pregão Eletrônico nº 10/2024 – Critério de Julgamento: Menor preço por item. Objeto: Aquisição de Aparelhos de Ar-Condicionado para a Câmara Municipal de Marília. Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Ato da Mesa nº 16/2023, bem como pela LC nº 123/2006 - Abertura da Sessão: 01/04/2024 - 9H. Plataforma: www.comprasnet.gov.br - UASG 928845 - Câmara Municipal de Marília, Rua Bandeirantes, nº 25, Centro, Marília/SP. O Edital na íntegra encontra-se à disposição no site www.camar.sp.gov.br.

Marília, 18 de março de 2024

Mateus Parpineli Pereira
Pregoeiro




PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

**Prefeito Municipal:** Daniel Alonso
**Secretário Municipal da Administração:** Cássio Luiz Pinto Junior
**Jornalista Responsável:** Ramon Barbosa Franco **MTb:** 32.103/SP
**Diretora de Atos Oficiais:** Andrea Medeiros Paz
**Endereço:** Rua Bahia, 40 - Centro - Marília/SP - CEP 17501-900
**Telefone:** (14) 3402-6023
**Site:** www.marilia.sp.gov.br
**E-mail:** aoficiais@marilia.sp.gov.br

Diário Oficial do Município de Marília – D.O.M.M. criado por meio do Decreto nº 9980, de 29 de maio de 2009.

ANDREA MEDEIROS PAZ:14589174871

Assinado de forma digital por ANDREA MEDEIROS PAZ:14589174871
Dados: 2024.03.18 17:49:14 -03'00'